

Há debição e fundos  
disponíveis nesta data.  
02/12/2015 B



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete de Apoio à Presidência

ASSUNTO: Ajuste Direto Reconciliação Bancária	INFORMAÇÃO N.º 100/GAP/2015
	DATA: 01/12/2015

PARECER:	DESPACHO: <i>Concordo. A reunião.</i> <i>M. Lichino</i> <i>2/12/2015</i>
----------	--

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E. <i>0102 - 020220</i>	Data / /	Número		Data / /
Data <i>02/12/2015</i>		Data / /		
P- <i>1551</i>				
<i>B</i> O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

Na sequência das várias informações elaboradas pelos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, os quais mencionam diversas desconformidades no registo contabilístico da Câmara Municipal;

Considerando os relatórios entregues, em resultado das auditorias realizadas, os quais mencionam indícios de desconformidades na contabilidade da Câmara Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal tem a obrigação de evidenciar um relato financeiro materialmente fidedigno;

Considerando que os serviços internos de contabilidade não tem conseguido dar resposta à necessidade de proceder à reconciliação dos saldos bancários e contabilísticos, de exercícios anteriores, essencial à correção das desconformidades evidenciadas;

Considerando que o Município da Nazaré necessita de apoio técnico, para a realização de reconciliações bancárias, em tempo, para o encerramento do exercício de 2015;

Considerando que, logrou-se obter a disponibilidade da BDO e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., para prestar o apoio técnico necessário à realização de reconciliação dos saldos bancários e contabilísticos.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
Gabinete de Apoio à Presidência

Assim e com os fundamentos de facto acima indicados, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 24º, ambos do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a adjudicação da aquisição dos serviços de fornecimento, para apoio à realização de reconciliação dos saldos bancários e contabilísticos, à mencionada empresa, através do procedimento de ajuste direto;

Mais se propõe a V. Exa., nos termos do artigo 18.º, n.º 1 al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1 al. f) do Código dos Contratos Públicos, que autorize a respetiva despesa, nos termos infra indicados.

Mais propõe-se, a dispensa de assinatura de contrato, nos termos legais.

**DADOS PARA REGISTO CONTABILÍSTICO:**

NOME: BDO e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
NIF: 501 340 467  
MORADA: Av. República, 50, 8º 1069-211 Lisboa  
DESPESA: 7 100,00 € + IVA a 23% (1 633,00 €)

À consideração superior.

Orlando Rodrigues, Dr.